



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

[www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1045

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Poder Legislativo</b> .....	3
<b>Atos Legislativos</b> .....	3
Outros atos de processo legislativo .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ipeúna**

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

#### **Câmara Municipal de Ipeúna**

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: [www.camaraipeuna.sp.gov.br](http://www.camaraipeuna.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1045

Página 2 de 4

<b>PODER EXECUTIVO</b>
Atos Oficiais
Decretos

### DECRETO Nº 4.558, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

#### SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 4º - inciso VII - Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1692, de 18 de dezembro de 2023.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam suplementadas na importância de R\$.20.946,04 (Vinte mil, novecentos e quarenta e seis reais e quatro centavos), as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**

**UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO**

**UNID. EXEC.: 06 MERENDA ESCOLAR - CONVÊNIOS**

12.306.1109.2.025 - Manutenção da Merenda Escolar Estadual - Fundamental

3.3.90.30.00 (105) - Material de Consumo.....R\$ 4.925,62

**UNID. EXEC.: 08 OUTROS CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

12.361.1111.2.028 - Manutenção do Transporte Escolar Estadual

3.3.90.30.00 (121) - Material de Consumo.....R\$ 16.020,42

**TOTAL.....R\$ 20.946,04**

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas com os créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) excesso de arrecadação da rubrica da receita 1.3.2.1.02.0.1.06 (40) Rec. Rend. Aplicação - Merenda Escolar - Ensino Fundamental.....R\$ 4.925,62

**SUB TOTAL.....R\$ 4.925,62**

b) anulação da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**

**UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO**

**UNID. EXEC.: 08 OUTROS CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

12.361.1111.2.028 - Manutenção do Transporte Escolar Estadual

3.3.90.39.00 (122) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 16.020,42

**SUB TOTAL.....R\$**

**16.020,42**

**TOTAL.....R\$**

**20.946,04**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna

Disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

### PORTARIA N.º 11.243, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DESIGNA SUBSTITUTO PARA RESPONDER COMO RESPONSÁVEL PELO ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO PARA ATENDER AS DESPESAS MIÚDAS E/OU DE PRONTO PAGAMENTO.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Andrea Alves Gomes Silva, responsável pelo adiantamento de numerário para atender despesas de pronto pagamento do Gabinete desta Prefeitura, estará em gozo de férias no período de 16/12/2024 a 04/01/2025,

- Considerando que, em vista ao afastamento para gozo de férias da referida servidora há necessidade de sua substituição;

- Considerando que Nilton Rogério Rister, servidor desta Prefeitura, está apto a substituí-lo,

#### RESOLVE:

1. Designar Nilton Rogério Rister, matr. nº. 2291, para no período de 16/12/2024 a 04/01/2025, como responsável pelo adiantamento de numerário para atender despesas de pronto pagamento do Gabinete desta Prefeitura, em substituição a Andrea Alves Gomes Silva.

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA.

Secretária.

### PORTARIA N.º 11.244, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

**CONCEDE ADICIONAL POR**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1045

Página 3 de 4

### **TEMPO DE SERVIÇO, QUINQUENIO, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor Luiz Scotton, matr. nº. 6551, admitido em 19/05/2008 como Eletricista;

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final do período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

#### **RESOLVE:**

1. **CONCEDER** ao servidor Luiz Scotton, matr. nº. 6551, matr. nº. 1484, adicional por tempo de serviço, 03 (três) quinquênios, 15% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 15 (quinze) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

#### **PODER LEGISLATIVO**

##### **Atos Legislativos**

##### **Outros atos de processo legislativo**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Câmara Municipal de Ipeúna  
Contratada: NK Edição e Digitalização de Imagem LTDA.

Contrato n.º 02/2024, de 27 de dezembro de 2024.

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados na realização de filmagem de todas as sessões da Câmara, gravação de filmagem de todas as sessões da Câmara, gravação das filmagens em DVDs e MINI-DV e disponibilização de arquivos de áudio das sessões.

Valor: R\$ 48.960,00 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta reais).

Vigência: de 03/01/2025 a 02/01/2026.

Ipeúna, 27 de dezembro de 2024.

ADEMIR AUGUSTO PAZETTO  
PRESIDENTE

Afixado no quadro de avisos e publicações desta

Câmara Municipal e publicado no diário oficial do município.

#### **EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IPEÚNA  
Contratada: AMTEC INFORMÁTICA - AILTON EUCLIDES GARCIA FILHO - ME.

Contrato n.º 01/2022, de 27 de dezembro de 2022.

Aditivo n.º: 01/2024, de 27 de dezembro de 2024.

Objeto: contratação de empresa serviços técnicos em manutenção nos equipamentos de informática, conforme Contrato n.º 01/2022.

Valor mensal para R\$ 878,22 (oitocentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), gerando assim um valor global de R\$ 10.538,64 (dez mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Vigência: de 03/01/2025 a 02/01/2026.

Ipeúna, 27 de dezembro de 2024.

ADEMIR AUGUSTO PAZETTO  
PRESIDENTE

Afixado no quadro de avisos e publicações desta Câmara Municipal e publicado no diário oficial do município.

#### **EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IPEÚNA  
Contratada: SINO - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

Contrato n.º 02/2022, de 27 de dezembro de 2022.

Aditivo n.º: 02/2024, de 27 de dezembro de 2024.

Objeto: contratação de empresa serviços profissionais especializados de consultoria, suporte técnico e licença de uso do Sistema, a saber: "SISTEMA DE GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO", conforme Contrato n.º 02/2022.

Valor mensal para R\$ 947,38 (novecentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), gerando assim um valor global de R\$ 11.368,56 (onze mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Vigência: de 03/01/2025 a 02/01/2026.

Ipeúna, 27 de dezembro de 2024.

ADEMIR AUGUSTO PAZETTO  
PRESIDENTE

Afixado no quadro de avisos e publicações desta Câmara Municipal e publicado no diário oficial do município.

#### **EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IPEÚNA  
Contratada: SINO - CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.

Contrato n.º 03/2022, de 27 de dezembro de 2022.

Aditivo n.º: 03/2023, de 27 de dezembro de 2024.

Objeto: contratação de empresa serviços profissionais especializados, na sede da CONTRATANTE e/ou em sua sede, de acordo com a necessidade e exigências dos serviços, referentes a customização, suporte, hospedagem em provedor da contratada e manutenção de um "SITE" onde ficarão disponíveis todas as informações a respeito do trabalho legislativo e do Município, conforme Contrato n.º 03/2022.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1045

Página 4 de 4

Valor mensal para R\$ 829,92 (oitocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), gerando assim um valor global de R\$ 9.959,04 (nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos).

Vigência: de 03/01/2025 a 02/01/2026.

Ipeúna, 27 de dezembro de 2024.

ADEMIR AUGUSTO PAZETTO

PRESIDENTE

Afixado no quadro de avisos e publicações desta Câmara Municipal e publicado no diário oficial do município.

.....